



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2257 de 16 de agosto de 1995.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO TUTELAR.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e dando cumprimento à Lei nº 1.699, de 19/10/1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Conselho Tutelar instituído pela Lei Municipal nº 1.699, de 19 de Outubro de 1994, será integrado pelas seguintes pessoas:

- CASSIO ROBERTO SEACCA
- MARCELINO CACHOEIRA FILHO
- EDSON JOSÉ MAMEDE
- VICENTE CABEÇA
- JOSÉ EDVALDO BRITO

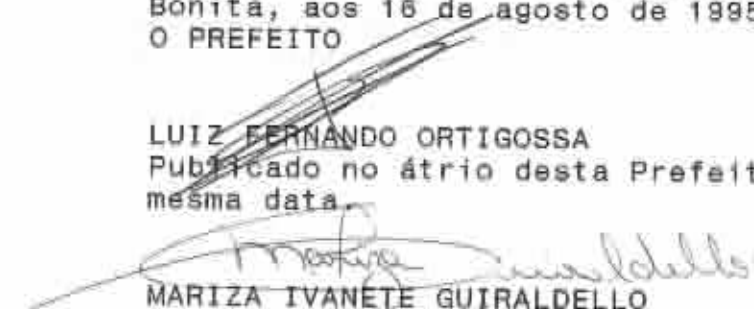
ARTIGO 2º - O Conselho Tutelar terá as funções e atividades mencionadas no artigo 14 da Lei nº 1.699/94.

ARTIGO 3º - Fica concedido aos membros do Conselho Tutelar, gratificação "pro labore" de 35% do vencimento básico do ocupante do cargo de Diretor da Divisão Municipal de Saúde.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de agosto de 1995.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete